



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Unidade Prestadora de Contas: Conselho da Justiça Federal
UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau
Unidade Gestora Executora: 090026

Processo de auditoria nas contas: CJF-ADM-2015/00461.03

Exercício: 2015

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 82 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; no inciso II, do art. 50, da Lei 8.443/1992 (LOTUCU); no art. 8º, inciso XXII, da Resolução CJF 42/2008 (RICJF); no inciso V, do art. 13 da IN TCU 63/2010; e no art. 2º, inciso II, da DN TCU 147/2015, e tendo por base as peças e elementos consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão da UPC e constantes neste Processo de Contas Anual, não evidenciamos, no exercício de 2015, atos ou fatos que comprometessem a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como irregularidade da aplicação dos recursos públicos por parte dos ordenadores de despesas e demais agentes responsáveis.

Certificamos a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis e substitutos desta unidade prestadora de contas.

Brasília, 28 de julho de 2016.

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES
Subsecretária de Auditoria

